

LEILÃO VIRTUAL

Aliança da Marcha

TERÇA-FEIRA | DIA 26 DE SETEMBRO | ÀS 19h30min



CANAL
BUSINESS
— 30 anos —



01

BARÃO MVO

MACHO - 18/07/2015

GALEÃO RRC X JACUTINGA RRC
JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA X HERDEIRO DA ILHA X ORLA DO YURI

**Genética
de Campeões**



SEU PAI,
CIPÓ CJ DE ORLÂNDIA



SEU AVÔ, GALEÃO RRC



Kiko Catelli

02

BALA DO CAFÉ

FÊMEA - 06/12/2005

QUERUBIM DO MONTE SANTO X DAMA DO HORIZONTE AZUL
DESAFIO DA NOVA GERAÇÃO X DENÚNCIA L.J. X BALOTE A.C. X DANÇA DOS POÇÕES

**Marcha
Picada**



SEU AVÔ, BALOTE A.C.



SEU BISAVÔ, HERDADE CAPRICO



03

CEREJA OPALUS

FÊMEA - 24/11/2020

ZORRO DA ORIGEM X SUZY CÔRREGO DO OURO
FAVACHO ESTANHO X TIARA DOS LOBOS X TOPÁZIO DO LEITE DO ZM X PRENDA DA SANTA ESMERALDA

**Potra
de Ponta**



SUA MÃE, SUZY CÔRREGO DO OURO



SEU AVÔ, FAVACHO ESTANHO

04

BEM VINDA MVO

FÊMEA - 16/12/2015

MEIRELLES CHAMEGO X NECESSIDADE DA ESPERANÇA
RINGO D2 X MEIRELLES JAMAICA X ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**Égua
de Ponta**



Kiko Catelli



**PRENHÊZ POR IATE DE ALCATÉIA
DATA - 14/03/2023**



SEU AVÔ, RINGO D2

05

CELESTE OPALUS

FÊMEA - 01/04/2021

AMADO FESTIVAL X SINHÁ-MOÇA MUG
RINGO D2 X RUBRA D2 TIGRÃO KAFÉ X IRADA DO CARDEAL

**Potra
de Futuro**



SEU PAI, AMADO FESTIVAL



SEU AVÔ, TIGRÃO KAFÉ

06

DOLAR MVO

FÊMEA - 28/10/2017

UNIVERSAL ELFAR X NECESSIDADE DA ESPERANÇA
FAVACHO ESTANHO X MEIRELLES JAMAICA X ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**Reprodutor
de Ponta**



Kiko Catelli



SEU PAI, UNIVERSAL ELFAR



SUA MÃE, NECESSIDADE DA ESPERANÇA

07

BARONEZA MVO

FÊMEA - 02/01/2016

ABACAXI DA ESPERANÇA X LENDA DO CAITO
ANGAÍ ELEGANTE X DIETA DA ESPERANÇA X HERÓI DO CAITO X CORUJA DO CAITO

**Lote
2 em 1**



Rita Cavalli



SEU AVÔ, ANGAÍ ELEGANTE

08

DIANA OPALUS

FÊMEA - 22/09/2021

ATREVIDO DA MORADA NOVA X SINHÁ-MOÇA MUG
TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL X TIGRÃO KAFÉ X IRADA DO CARDEAL

**Potra
de Ponta**



SEU PAI, ATREVIDO DA MORADA NOVA



SEU AVÔ
TEOREMA DA MORADA NOVA

09

FANTASIA MVO

FÊMEA - 26/09/2019

TALENTO ELFAR **X** TIETA MVO
FAVACHO ESTANHO **X** CANÇÃO TERRAS DE KUBERA

**Égua
de Excelência**



SEU PAI, TALENTO ELFAR



SEU AVÔ, FAVACHO ESTANHO

10

SUZY CÓRREGO DO OURO

FÊMEA - 14/11/2016

TOPÁZIO DO LEITE DO ZM X PRENDA DA SANTA ESMERALDA
COMBOIO DO EXPOENTE X ESTAMPA JJJ X ELO KAFÉ DA NOVA X RUBRA D2

**Barriga
de Ouro**



SEU AVÔ, COMBOIO DO EXPOENTE



SEU AVÔ, ELO KAFÉ DA NOVA



11

AFRICANA PACUÍ

FÊMEA - 04/11/2011

CIPÓ CJ DE ORLÂNDIA X MIRRA BARRA ZERO
A.R BRILHANTE X KALANGA CJ DE ORLÂNDIA X TABU DAS GARÇAS X HAVINITA BARRA ZERO

**Genética
de Campeões**

**Lote
2 em 1**



SEU PAI,
CIPÓ CJ DE ORLÂNDIA



PRENHEZ POR
ALADIM DO KELNER - 15/03/2023



12

FADAMVO

FÊMEA - 28/08/2019

JAPÃO CAXAMBUENSE X AMEIXA MVO
CAXAMBU BEIRUTE X ÔMEGA DO CONFORTO X ARGENTO DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**Lote
2 em 1**



SEU PAI, JAPÃO CAXAMBUENSE



SEU AVÔ, CAXAMBU BEIRUTE



PRENHEZ POR EPICO DO BACURI
DATA - 16/01/2023



Kiko Catelli

13

FOFA MVO

FÊMEA - 10/09/2019

IATE DE ALCATÉIA X AMORA MVO
LÓTUS DA CATIMBA X ROSA DO FAROL X CAÇADOR DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**Lote
2 em 1**



SEU PAI, IATE DE ALCATÉIA



PRENHEZ POR
ÉPICO DO BACURI
DATA - 20/03/2023

14

CEREJA DULÓY

FÊMEA - 10/09/2020

ICARO DA MONTE BRANCO X DALILA DO VALE VERMELHO
TRILHO DA ZIZICA X LAGLÓRIA ÚNICA X IRAPURU J.6 X THALIA DO VALE DA PRATA

**Genética
Trilho**



SEU AVÔ, TRILHO DA ZIZICA



SUA AVÔ, LAGLÓRIA ÚNIC

15

BELA MVO

FÊMEA - 02/02/2016

FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO X PALCA DA ESPERANÇA
ORIXÁ DE PATROCÍNIO X SONATA L.J. ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**Genética
Comprovada**



SEU PAI, FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO



SEU AVÔ, ORIXÁ DE PATROCÍNIO

16

ELEGANTE MVO

CASTRADO - 27/12/2018

JAPÃO CAXAMBUENSE X NOIVA DO CAITO
CAXAMBU BEIRUTE X ÔMEGA DO CONFORTO X GUARANÁ EDÚ X HERANÇA DO CAITO

**Cavalo
de Sela**



SEU PAI, JAPÃO CAXAMBUENSE



SEU AVÔ, CAXAMBU BEIRUTE

17

COCA DULÓY

FÊMEA - 25/12/2020

XAVANTE MORRO GRANDE DA ZIZICA X XICA MORANGATU
TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA X XALANA MORRO GRANDE DA ZIZICA X OLOFOTE DO YURI X NOVIÇA MORANGATU

**Genética
Picada**



SEU AVÔ,
TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA



SEU AVÔ, OLOFOTE DO YURI



18

ESPOLETA MVO

FÊMEA - 14/12/2018

JAPÃO CAXAMBUENSE X MORENA MVO
CAXAMBU BEIRUTE X ÔMEGA DO CONFORTO

Genética
Sul de Minas



SEU PAI, JAPÃO CAXAMBUENSE



SEU AVÔ, CAXAMBU BEIRUTE

19

ESTEIO OPALUS

MACHO - 26/12/2022

TRIUNFO OGT X AFRODITE LUA DE PRATA
ABSOLUTO ELFAR X BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL X JOTA LUA DE PRATA X BANDIDINHA DA LUA PRATA

**Potro
de Futuro**



SEU PAI, TRIUNFO OGT



SEU AVÔ, ABSOLUTO ELFAR



20

FAISÃO MVO

CASTRADO - 06/11/2019

GAIATO DO EXPOENTE X SIRIEMA MVO
TRILHO DA ZIZICA X DUNA DO EXPOENTE

**Cavalo
de Sela**



SEU AVÔ, TRILHO DA ZIZICA



SUA AVÔ, DUNA DO EXPOENTE



21

DUELO MVO

CASTRADO - 02/12/2017

UNIVERSAL ELFAR X NECESSIDADE DA ESPERANÇA
FAVACHO ESTANHO X MEIRELLES JAMAICA X ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**Cavalo
de Sela**



SEU PAI, UNIVERSAL ELFAR



SUA MÃE, NECESSIDADE DA ESPERANÇA

Kiko Castelli

22

DOUTRINA OPALUS

FÊMEA - 26/12/2021

BASCO ÉDEM LUXOR X QUERMESSE LUXOR
JABUTI DA MANDASSAIA X SINIRA DO BERMA X ITAQUI NINJA X MEIRELLES JAMAICA

**Genética
Superior**



SEU PAI, BASCO ÉDEM LUXOR



SUA AVÓ, SINIRA DO BERMA

23

CATIRA DULÓY

FÊMEA - 01/12/2020

QUIBERMA ELFAR X BELA DA FMS
FAVACHO DIAMANTE X SINIRA DO BERMA X QUISSAMÃ ELFAR X DALILA DO VALE VERMELHO

**Genética
de Campeões**



SEU PAI, QUIBERMA ELFAR



SUA MÃE, SINIRA DO BERMA

24

HARPA MVO

FÊMEA - 06/03/2022

ÉPICO DO BACURI X DASLU MVO
TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL X UNIVERSAL EL FAR X MORENA MVO

**Potra
Chique**



SEU PAI, ÉPICO DO BACURI



SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA

25

CIGANA DULÓY

FÊMEA - 24/11/2020

XOTE DO PASTO ALEGRE X JOGATINA DA TERRA VERMELHA
MÍSTICO ELFAR X NARA DO PASTO ALEGRE X JOGO J.B. X ODARA KAFÉ

**Genética
Sul de Minas**



SEU AVÔ, MÍSTICO ELFAR



SEU AVÔ, JOGO J.B.

LEILÃO VIRTUAL

Aliança da Marcha

TERÇA-FEIRA | DIA 26 DE SETEMBRO | ÀS 19h30min

EQUIPE DE VENDAS

Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Hilton Pereira
(21) 98541-1901

Hugo Ferrari
(21) 97928-4645

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

André De Simone (11) 99780-1835

Dirceu Pereira (32) 99823-8936

Edmundo Junqueira (35) 98815-1085

Flávio Ramos (75) 98134-5503

Flávio Birman (21) 99955-3342

Giovane Marceli (12) 98121-9034

Jonatan Vidal (31) 97533-3725

Marco Tulio (16) 99242-7655

Osvaldo Neto (31) 99797-2205

Ramon Ferreira (31) 98308-7067

Rogério Favero (27) 99961-6321

Ruy Gomes (24) 99934-6827

Theo Viera (71) 99611-2988

Vinícius Rodrigues (32) 99824-0647

Walace Bernardes (24) 99233-1816

REGULAMENTO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (À luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumprí-lo alegando que não o conhece (Art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão. 1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avaliação de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor. 6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão e taxa pré-estabelecidas de R\$ 100,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrevogável a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no preçário/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário nos resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso". 7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e/ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos.

11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As "crias" que nascerem das Coberturas, comercializadas serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 32 (TRINTA E DUAS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 32 (TRINTA E DUAS) parcelas da seguinte forma (2+2+30), vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO) mais 30 (TRINTA) parcelas restantes serão pagas em intervalos mensais.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 6.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 30 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSIS/representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 5 (CINCO) parcelas mensais com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto em Cheques.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 6.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 10% = R\$ 5.760,00 SENDO: 5 parcelas iguais no valor de R\$1.152,00 cada COM VENCIMENTOS MENSIS REPRESENTADAS POR BOLETO BACÁRIO.

3ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DOZE POR CENTO) de desconto.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 6.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 12% = 1 CHEQUE/DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 5.632,00.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023.